

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Eletrônica nº 010/2024 - CL/EMSERH

**Processo Administrativo nº 209.893/2023- EMSERH**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços, sob demanda, de locação de aparelho intensificador de imagem (Arco cirúrgico), para atender as unidades de saúde geridas pela EMSERH.

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 010/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **26/03/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 19/03/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi encaminhado no dia 06/03/2024, reconhece-se, portanto, a TEMPESTIVIDADE do pedido.**

### II – DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa solicitou o esclarecimento a seguir:

“Podemos considerar a especificação da página 36 para todos os lotes?

**ANEXO I – D**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ARCO CIRÚRGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>ARCO CIRÚRGICO GERAL: NÍVEL I.</b> Intensificador de imagem uso radiológico, componentes: arco cirúrgico, fluoroscopia contínua e pulsada, tipo foco: radiografia digital, exposição direta, angulação: subtração digital, frequência mínima 6 imagens/seg, medidor: visualização positiva, negativo. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia. Arco com movimento vertical motorizado mínimo de 40 cm, movimento orbital de 120 graus mínimo, angulação total de no mínimo 360 graus, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de 65 cm no mínimo, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo 9 polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Dois monitores LCD de no mínimo 19 polegadas, com resolução mínima de 1280x1024 pixels. Suporte de monitores com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador de alta frequência com potência mínima de 12 kW ou maior, tubo de raio X com anodo giratório e ponto focal duplo, sendo o menor desses, no mínimo 0,6mm e o no máximo a 1,6mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de 300kHU mínimo. Fluoroscopia com no mínimo 40 a 110 kV e corrente mínima de 6 mA. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente mínima de 13 mA. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de no mínimo 5.000 imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema, impressora printer vídeo monocromática acoplada ao equipamento com fornecimento de matéria prima. Permite-se variação de 10% nas medidas apresentadas.
2	<b>ARCO CIRÚRGICO VASCULAR: APARELHO DO NÍVEL II</b> – Todas as especificações do aparelho nível agregadas as tecnologias de visualização da vasculatura, tais como os recursos de Subtração e Roadmap; Coronariografias; Angiografias e intervencionismo cerebral; Angiografias de membros inferiores; Angiografias abominais e renais

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

### III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência de Engenharia e Manutenção. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência de Engenharia e Manutenção, através de e-mail (fl. 243), esclareceu o questionamento suscitado. Observemos:

“Prezados, conforme termo de referência, as especificações técnicas do anexo I-D **se aplicam a todos os lotes, observando a descrição de cada item: "ARCO CIRÚRGICO GERAL" e "ARCO CIRURGICO VASCULAR"**.

**Portanto, uma vez respondido os questionamentos, mantém-se inalterados os termos do edital.**

**IV – DA DECISÃO**

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que a data de abertura da Licitação Eletrônica nº 010/2024 fica mantida para a data de 26/03/2024, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma do licitações-e.**

São Luís – MA, 07 de março de 2024.

Francisco Assis do Amaral Neto  
**Presidente da CL/EMSERH**  
Matrícula nº 536